ATO-ME Nº 25/2023
Data: 25 de outubro de 2023

Ementa: autoriza o Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 29 a 31 de outubro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 29 a 31 de outubro de 2023, visando deslocamento e participação em reunião na SEMIPI, com a Secretária de Estado Leandre dal Ponte, objetivando tratar de assuntos inerentes ao Município de Marechal Cândido Rondon, em especial a construção de uma Delegacia da Mulher.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 1,5 (um vírgula cinco) diárias ao Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil, nos termos do Requerimento nº 30/2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 25 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE

CRISTIANO LUIS METZNER
1º SECRETÁRIO

ATO-ME Nº 25/2023
Data: 25 de outubro de 2023

Ementa: autoriza o Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 29 a 31 de outubro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 29 a 31 de outubro de 2023, visando deslocamento e participação em reunião na SEMIPI, com a Secretária de Estado Leandre dal Ponte, objetivando tratar de assuntos inerentes ao Município de Marechal Cândido Rondon, em especial a construção de uma Delegacia da Mulher.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 1.5 (um vírgula cinco) diárias ao Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil, nos termos do Requerimento nº 30/2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 25 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE

CRISTIANO LUIS METZNER
1º SECRETÁRIO